



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.015932/2024-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA HLL LIFECARE LIMITED., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa estrangeira **HLL LIFECARE LIMITED**, representada nacionalmente pela empresa EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, sediada na SHCGN 714/715, Bloco D, Loja 40, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.761-640, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.461/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NÍVEA CRISTINA CARVALHO COUTINHO**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.015932/2024-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 525.000 unidades de PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRILICA,

ATÉ 25 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (unidades)	QUANTIDADE ACRESCIDA (unidades)	VALOR UNITÁRIO
1	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRILICA, ATÉ 25 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA	2.100.000	525.000	R\$ 3,9400

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (unidades)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	525.000	120 dias após assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.068.500,00 (dois milhões, sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 10.342.500,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001 - PO 0002

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 103.425,00 (cento e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/08/2025**, contado a partir do dia 06/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, foi lavrado e assinado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, cujo Instrumento ficará arquivado no Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde.

8. TESTEMUNHA:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

MARIO SERGIO CAETANO JUNIOR

HLL LIFECARE LIMITED

Representante empresa EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sérgio Caetano Júnior, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nivea Cristina Carvalho Coutinho, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 31/03/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 31/03/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046798143** e o código CRC **4DA869F6**.

Referência: Processo nº 25000.015932/2024-63

SEI nº 0046798143

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br